



Processo : 0934690-22.2023.8.19.0001 (2024.700.569967-4)
Classe : RECURSO INOMINADO
Assunto : Desconto Indevido / Sistema Remuneratório e Benefícios / Militar / DIREITO
RECORRENTE : GILVAN MENDES DA SILVA
ADVOGADO : GILMAR MANACEZ
RECORRIDO : ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO : PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Relator : WLADIMIR HUNGRIA
Sessão : 31/08/2026 09:00

Súmula

Acordam os Juízes que integram a Segunda Turma Recursal Fazendária, por unanimidade, em conhecer do recurso e negar-lhe provimento, mantendo a sentença por seus próprios fundamentos. Condeno o recorrente ao pagamento de custas judiciais e em honorários sucumbenciais de 10% do valor atribuído à causa, ressalvando ser beneficiária da gratuidade de justiça, valendo esta súmula como Acórdão.

Presidente: HELENA DIAS TORRES DA SILVA

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DANIELA BANDEIRA DE FREITAS, WLADIMIR HUNGRIA e ISABEL TERESA PINTO COELHO DINIZ.

WLADIMIR HUNGRIA
Relator

